



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 12/04/06

Julie

LEI N.º 2953

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
A ANULAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00
(UM MILHÃO DE REAIS) EM FAVOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, autorizada a anular dotações orçamentárias do exercício de 2006, indicadas no Anexo I desta lei, para abertura de crédito suplementar ao vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Obras, visando atender a programação de despesas com o Orçamento Participativo, na dotação constante no Anexo II desta lei.

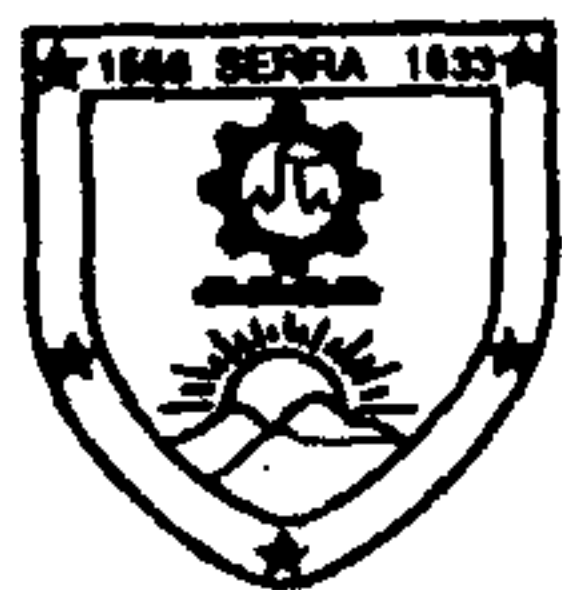
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reter o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) das cotas do repasse mensal a que tem direito a Câmara Municipal em forma de duodécimo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 07 de abril de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
0103100111011	Ampliação Física da Sede da Câmara	344905100	R\$ 200.000,00
		344906100	R\$ 300.000,00
0103100112012	Desenvolvimento da Ação Legislativa	333903000	R\$ 100.000,00
		333903900	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS		
08.01		4.4.90.5100	R\$ 1.000.000,00
15.451.0074.1.075	Construção, Pavimentação de Vias Públicas		
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Handwritten signature or mark.